



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social  
Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural  
Coordenação-Geral de Apoio à Estruturação da Produção (provisória)

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2019**

**I. Identificação**

<b>UG Descentralizadora:</b> Ministério da Cidadania			
<b>CNPJ:</b> 05.526.783/0001-65		<b>Código UG:</b> 550008/0001	
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios, bloco C, 6º andar			<b>Município:</b> Brasília
<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70046-900	<b>Telefone:</b> (61) 2030-1079	
<b>Unidade Técnica Responsável:</b> Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural			
<b>Representante Legal da Unidade Descentralizadora</b>			
<b>Nome:</b> Luiz Antônio Galvão da Silva Gordo Filho			<b>CPF:</b> 782.315.315-72
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios, bloco A, 7º andar			<b>Município:</b> Brasília
<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70046-900	<b>Telefone:</b> (61) 2030-3300/1651	<b>E-mail:</b> cga.se@cidadania.gov.br
<b>Nº da CI:</b> 871094867 – SSP/BA			
<b>Cargo:</b> Secretário Executivo			<b>Matrícula:</b> 3230483
<b>UG: Descentralizada:</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf			
<b>Razão Social:</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf		<b>CNPJ:</b> 00.399.857/0001-26	<b>Código UG:</b> 195007 / <b>Gestão:</b> 11201
<b>Endereço:</b> SGAN Quadra 601 Conjunto I			<b>Município:</b> Brasília
<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70830-019	<b>Telefone:</b> (61) 2028-4679	
<b>Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED:</b> CODEVASF			
<b>Representante Legal da Unidade Descentralizada</b>			
<b>Nome:</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto			<b>CPF:</b> 008.261.025-81
<b>Endereço:</b> SGAN Quadra 601 Conjunto I			<b>Município:</b> Brasília
<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70830-019	<b>Telefone:</b> (61) 2028-4679	<b>E-mail:</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>Nº da CI:</b> 083.742727-4		<b>Data de Emissão:</b> 05/09/2006	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/BA
<b>Cargo:</b> Diretor -Presidente			<b>Matrícula:</b> 1169904

**II. Descrição do Objeto**

<b>Título da Cooperação:</b>	<b>Vigência:</b>	
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado para inclusão produtiva rural de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social e fortalecimento do desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf.	Início: 31 de Dezembro de 2019	Término: 30 de Setembro de 2022

<b>Objeto da Cooperação:</b>
Promover a inclusão produtiva rural de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinário agrícolas para apoio à agricultura familiar visando o fortalecimento das atividades produtivas em municípios da área de atuação da Codevasf.

<b>Metas/ Resultados Esperados da Cooperação:</b>
<p>As metas previstas para execução das atividades no âmbito deste projeto são: Aquisição de veículos, equipamentos, insumos, maquinários agrícolas, obras pavimentação rural em estradas rurais para escoamento da produção local e perfuração de poços tubulares em áreas rurais para apoio à atividades agrícolas.</p> <p>A meta 1 atenderá obrigatoriamente, a agricultores familiares dos municípios prioritários definidos pelo Ministério da Cidadania, com base em critérios técnicos como, CadÚnico, SISVAN/2016, Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional, Relatório do Estudo deste Ministério em parceria com a Embrapa sobre Identificação de municípios prioritários para implantação de cisternas e outras tecnologias de acesso à água no semiárido/2017 e Declaração de Aptidão ao Prona - DAPs ativas, conforme listagem anexa, parte integrante do Plano de Trabalho e do Termo Aditivo do TED nº 09/2019.</p> <p>A meta 2 se destinará obrigatoriamente às áreas rurais de municípios, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento de produção e perfuração de poços tubulares com energia solar, para apoio agricultura familiar. A priorização dos municípios envolvidos nessa meta, se dará por meio de identificação das áreas rurais, através da apresentação de Plano Diretor ou Declaração da Prefeitura Municipal, que encaminhará à Unidade Descentralizada CODEVASF, ficando sob atesto e sob as penas da lei, que conforme a distribuição geográfica do município, as vias a serem pavimentadas, localizam-se em áreas rura e estão aptas a receberem pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), com o objetivo de promover a inclusão produtiva para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento da produção local.</p> <p>A meta 3 corresponde ao valor orçamentário destinado a realização de despesas administrativas, acompanhamento e fiscalização do objeto proposto no instrumento. Por meio da Decisão nº 1064/2019-Codevasf e inspirado no dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que, em 2019, corresponde aos §1º e §3º, do Art. 84 da Lei nº 13.707/2018, o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor de cada emenda parlamentar e dos recursos destinados à Codevasf por meio de destaque orçamentário, intitulado Reserva Técnica, que deverá ser utilizado em despesas que guardem conformidade com a descrição da ação orçamentária e o seu localizador correspondente ou em despesas de custeio que darão suporte à operacionalização do objeto firmado, tais como publicações: contratos de apoio à fiscalização, locação de imóvel para guarda de equipamentos, taxas, correções monetárias, diárias, passagens e despesas com locomoção: capacitação de empregados, aquisição e manutenção de equipamentos, softwares e instrumentos de apoio necessários, e de uso exclusivo, à gestão, monitoramento e fiscalização das obras e serviços.</p> <p>Quanto ao Grupo de Natureza de Despesa-GND dos créditos disponibilizados em 2020, na GND 33.90.39, há necessidade de alteração de parte do valor para GND 44.90.39, 44.90.30 e 44.90.14, tendo em vista que grande parte das despesas relacionadas aos custos técnico-administrativo do TED se enquadra como despesa de capital, à luz do artigo 12 da Lei 4.320/64: "as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro." Dessa forma, justifica-se a alteração da GND tendo em vista que o objeto do TED foi empenhado como despesa de capital, à luz do mesmo dispositivo citado, parte das despesas classificadas como custeio na Meta 03 do Cronograma de Desembolso - "Despesas de acompanhamento e fiscalização" também deve ser classificada como despesa de capital.</p>

**Justificativa:**

A Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, órgão de assistência direta e imediata do Ministério da Cidadania, é responsável por planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações de inclusão social e produtiva rural, desenvolvimento produtivo e empreendedorismo de famílias em vulnerabilidade social no meio rural. Além disso, a Secretaria coordena ações de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para promover o acesso à alimentação adequada e saudável, o fomento à produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos, a educação alimentar nutricional, o acesso à água e o monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Dentre as estruturas da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, o Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva é responsável por planejar, implementar e coordenar ações para a promoção do Fomento Rural, a projetos e programas voltados à inclusão produtiva rural, segurança alimentar de comunidades, grupos e populações tradicionais e específicos do cadastro único.

Sendo assim, dentre as ações orçamentárias do Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, no que se refere especificamente ao Aço Orçamentária 20GD - Inclusão Produtiva Rural - verifica-se que o objeto do Termo de Execução Descentralizada mantém aderência à finalidade da ação orçamentária cujo objetivo principal é contribuir para a redução da pobreza rural, por meio do fomento às atividades produtivas rurais de famílias e organizações coletivas de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Outrossim, de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – ora Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional MDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades Rurais nos municípios da área de abrangência desta empresa, com o fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços de melhoria das estradas vicinais, transporte de produtos, insumos e beneficiamento, como forma de estruturação das cadeias produtivas locais e apoio a produção dos produtores rurais com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF.

Diante da eficiência das ações como fonte geradora de trabalho e renda, com o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração do pequeno produtor às cadeias produtivas, promover o desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias.

Da mesma forma, as máquinas pesadas, auxiliam na melhoria da qualidade das estradas como estruturação logística dos produtos oriundos da produção rural e alimentos das famílias de produtores rurais locais, o acesso aos pontos de comercialização e propiciam a inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas do município.

Diante do exposto, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção local destes municípios, também se possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos arranjos produtivos locais, gerando renda e oportunidade para melhoria das condições de vida da população e contribuindo para a diminuição do êxodo rural, o que está em consonância com as atribuições tanto público como social.

A principal estratégia da Codevasf é identificar as necessidades do indivíduo ou de associações, bem como a vocação produtiva regional para, então, fomentar as atividades produtivas por meio do fornecimento de serviços, veículos, máquinas e equipamentos, estrutura logística, acompanhamento, monitoramento, organização dos processos produtivos e de comercialização, englobando diversas atividades como a apicultura, aquicultura, agricultura familiar, economia criativa e outros.

Neste contexto, a descentralização de créditos para a Codevasf proporcionará o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de pobreza e vulnerabilidade social, por meio da geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais, visto que os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados possibilitarão o aumento da produção e qualidade na logística da produção e da comercialização ofertando melhores condições para os produtores rurais de baixa renda.

Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para a organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
<b>Revitalização de Bacias Hidrográficas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esgotamento sanitário</li> <li>Ligações intradomiciliares</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Processos erosivos</li> <li>Hidrovia do São Francisco</li> </ul>
<b>Segurança Hídrica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Barragens/Barreiros</li> <li>Adutoras</li> <li>Poços</li> <li>Cisternas</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Canais</li> </ul>
<b>Agricultura Irrigada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação</li> <li>Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação</li> </ul>
<b>Inclusão Produtiva/Economia Sustentável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc.</li> <li>Capacitação de jovens</li> <li>Obras de infraestrutura para escoamento de produção</li> <li>Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas</li> <li>Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural</li> <li>Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura</li> </ul>
<b>Adução de Água Bruta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação do sistema de gestão do PISF</li> <li>Operação e manutenção do PISF</li> </ul>

Com a efetivação, essas ações visam fomentar a inclusão produtiva para qualificar e melhorar as condições de vida da população das áreas rurais dos municípios e atuação da CODEVASF, justificando-se a parceria para atuação e execução desta proposta.

O público alvo da parceria entre o Ministério da Cidadania e a Codevasf são famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Para garantir que os critérios técnicos estabelecidos sejam efetivos, será necessário o acompanhamento e a fiscalização na implementação das ações, além de cuidadosa atenção na aplicação dos recursos públicos de forma que se façam cumprir as obrigações previstas no TED por parte da Unidade Descentralizada.

## III. Cronograma Físico

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und.	Qtd.	Início	Término
Meta 01 - Promover a inclusão produtiva para famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade social e situação de pobreza, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinários.	1.1 Estado da Bahia	Aquisição de tanques de 10.000 litros para sistemas de irrigação, para apoio a agricultura familiar	Un	1000	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Aquisição de Carretas Tanques para apoio a agricultura familiar	Un	20		
		Aquisição de Freezers de 216 litros para apoio a agricultura familiar	Un	10		
		Reservatório caixa d'água em PEAD, capacidade p/ 500 LT para compor Kit irrigação	Un	870		
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	870		
		Reservatório caixa d'água em PEAD, capacidade p/ 500 LT para compor Kit irrigação	Un	302		
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	302		
		Tanques-rede, para ações do APL de piscicultura	Un	20		
		Ração para peixe, referente as ações de piscicultura	kg	76.472,473		
		Veículo tipo Furgão para apoio a agricultura familiar	Un	1		
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	500		
		Trator agrícola	Un	4		
		Trator 100cv	Un	1		
		Grades aradoras	Un	5		
		Arados reversíveis	Un	5		
	Carreta agrícola	Un	5			
	Picadeira de forragem	Un	2			
	1.2 Estado de Sergipe	Tratores	Un	6	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Grades aradoras	Un	6		
		Plantadora/adubadora	Un	6		
		Carreta agrícola	Un	6		
	1.3. Estado do Ceará	Tratores agrícolas 75 cv	Un	5	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Arados reversíveis	Un	10		
		Roçadeiras hidráulicas	Un	8		
		Tratores agrícola 95 cv	Un	10		
		Grades aradoras	Un	14		
	Carretas agrícolas	Un	15			
	1.4 Estado de Pernambuco	Trator de esteira 120 hp	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Escavadeira hidráulica	Un	1		
	1.5 Estado de Alagoas	Computadores com monitores e notebooks para estruturação de associações de agricultores familiares	Un	9	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Tratores agrícolas 88 cv plataformados	Un	9		
		Grades Aradoras	Un	9		
		Carretas Agrícolas Basculantes 6 Ton	Un	6		
		Motor estacionário para barco com rabeta para apoio a piscicultura	Un	1		
	1.6 Estado do Maranhão	Trator agrícola de pneus potência mínima de 95 cv	Un	8	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
		Grades aradoras	Un	8		
		Carreta agrícola de madeira com capacidade 04 toneladas	Un	10		
		Escavadeira hidráulica	Un	2		
		Pá carregadeira	Un	4		
		Motor Estacionário- pescadores	Un	43		
		Pá carregadeira	Un	4		
	Aquisição de retroescavadeira para melhoria de estradas e escavação de tanques para piscicultura e apoio a agricultura familiar	Un	5			

		Embarcação em alumínio naval, tipo bote, popa reta, comprimento 6m, para apoio aos pescadores	Un	44		
		Motor Estacionário- pescadores	Un	3		
	1.7 Estado de Minas Gerais	Motoniveladora	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
Meta 02 - Promover a inclusão produtiva para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade alimentar e social, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento da produção local e perfuração de poços tubulares com energia solar em áreas rurais	2.1	Pavimentação em Bloco intertravado de concreto (Bloquete) de vias Rurais para escoamento da produção, em Municípios diversos no Estado de Tocantins.	Km	20,58537		
	2.2	Revestimento primário em estradas vicinais rurais, para fortalecer a agricultura familiar em municípios do semiárido no Estado da Bahia	m²	260074	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
	2.3	Perfuração de Poços Tubulares em áreas rurais, com energia solar, para apoio agricultura familiar em municípios no Estado da Bahia	Un	100		
Meta 03 – Despesas de acompanhamento e fiscalização – Reserva Técnica	3.1	Contratos de equipe de apoio à fiscalização e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - ND 44.90.39	Un.	6	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
	3.2	Despesas de Contrato de Combustível – ND 44.90.30	Un.	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
	3.3	Despesas com Diárias para acompanhamento – ND 44.90.14	Un.	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
	3.4	Contrato de manutenção de veículos - ND 33.90.39	Un.	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022
	3.5	Despesas com contrato de aluguel de imóvel – galpão de armazenamento de máquinas – ND 33.90. 39	Un.	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setemb de 2022

## IV. Cronograma Financeiro

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Custos	
			Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Meta 01 - Promover a inclusão produtiva para famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade social e situação de pobreza, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinários.	1.1 Estado da Bahia	Aquisição de tanques de 10.000 litros para sistemas de irrigação, para apoio a agricultura familiar	Un	1000	1.660,98	1.660.980,00
		Aquisição de Carretas Tanques para apoio a agricultura familiar	Un	20	15.312,00	306.240,00
		Aquisição de Freezers de 216 litros para apoio a agricultura familiar	Un	10	3.350,00	33.500,00
		Reservatório caixa d'água em PEAD, capacidade p/ 500 LT para compor Kit irrigação	Un	870	106,28	92.463,60
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	870	487,14	423.811,80
		Reservatório caixa d'água em PEAD, capacidade p/ 500 LT para compor Kit irrigação	Un	302	128,87	38.918,74
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	302	590,00	178.180,00
		Tanques-rede, para ações do APL de piscicultura	Un	20	2.655,55	53.111,00
		Ração para peixe, referente as ações de piscicultura	kg	76.472,473	2,39	182.769,21
		Veículo tipo Furgão para apoio a agricultura familiar	Un	1	72.300,00	72.300,00
		Aquisição de kit's de irrigação localizada por gotejamento, com capacidade para irrigar até 500m² para apoio a agricultura familiar	Un	500	478,00	239.000,00
		Trator agrícola	Un	4	112.000,00	448.000,00
		Trator 100 cv	Un	1	142.000,00	142.000,00
		Grades aradoras	Un	5	13.500,00	67.500,00
		Arados reversíveis	Un	5	9.600,00	48.000,00
Carreta agrícola	Un	5	7.430,00	37.150,00		

	Picadeira de forragem	Un	2			
1.2 Estado de Sergipe	Tratores	Un	6	128.500,00	771.000,00	
	Grades aradoras	Un	6	13.200,00	79.200,00	
	Plantadora/adubadora	Un	6	16.299,00	97.794,00	
	Carreta agrícola	Un	6	8.667,67	52.006,00	
1.3. Estado do Ceará	Tratores agrícolas 75 cv	Un	5	73.600,00	368.000,00	
	Arados reversíveis	Un	10	9.600,00	96.000,00	
	Roçadeiras hidráulicas	Un	8	4.896,00	39.168,00	
	Tratores agrícola 95 cv	Un	10	117.226,50	1.172.265,00	
	Grades aradoras	Un	14	13.199,99	184.799,86	
	Carretas agrícolas	Un	15	9.000,00	135.000,00	
1.4 Estado de Pernambuco	Trator de esteira 120 hp	Un	1	570.000,00	570.000,00	
	Escavadeira hidráulica	Un	1	399.000,00	399.000,00	
1.5 Estado de Alagoas	Computadores com monitores e notebooks para estruturação de associações de agricultores familiares	Un	9	4.928,33	44.355,00	
	Tratores agrícolas 88 cv plataformados	Un	9	83.300,00	749.700,00	
	Grades Aradoras	Un	9	14.700,00	132.300,00	
	Carretas Agrícolas Basculantes 6 Ton	Un	6	12.110,00	72.660,00	
	Motor estacionário para barco com rabeta para apoio a piscicultura	Un	1	812,00	812,00	
1.6 Estado do Maranhão	Trator agrícola de pneus potência mínima de 95 cv	Un	8	112.000,00	896.000,00	
	Grades aradoras	Un	8	13.199,99	105.599,92	
	Carreta agrícola de madeira com capacidade 04 toneladas	Un	10	9.000,00	90.000,00	
	Escavadeira hidráulica	Un	2	412.800,00	825.600,00	
	Pá carregadeira	Un	4	265.510,00	1.062.040,00	
	Motor Estacionário- pescadores	Un	43	870,00	37.410,00	
	Pá carregadeira	Un	4	301.514,00	1.206.056,00	
	Aquisição de retroescavadeira para melhoria de estradas e escavação de tanques para piscicultura e apoio a agricultura familiar	Un	5	198.000,00	990.000,00	
	Embarcação em alumínio naval, tipo bote, popa reta, comprimento 6 m, para apoio aos pescadores	Un	44	5.780,00	254.320,00	
	Motor Estacionário- pescadores	Un	3	860,00	2.580,00	
1.7 Estado de Minas Gerais	Motoniveladora	Un	1	500.000,00	500.000,00	
Meta 02 - Promover a inclusão produtiva para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade alimentar e social, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento da produção local e perfuração de poços tubulares com energia solar em áreas rurais	2.1	Pavimentação em Bloco intertravado de concreto (Bloquete) de vias Rurais para escoamento da produção, em Municípios diversos no Estado de Tocantins.	Km	20,58537	489.188,92	10.070.132,6
	2.2	Revestimento primário em estradas vicinais rurais, para fortalecer a agricultura familiar em municípios do semiárido no Estado da Bahia	m²	260074	8,49	2.208.028,26
	2.3	Perfuração de Poços Tubulares em áreas rurais, com energia solar, para apoio agricultura familiar em municípios no Estado da Bahia	Un	100	27.496,49	2.749.649,00
Meta 03 – Despesas de acompanhamento e fiscalização – Reserva Técnica	3.1	Contratos de equipe de apoio à fiscalização e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - ND 44.90.39	Un.	6	175.833,33	1.055.000,00
	3.2	Despesas de Contrato de Combustível – ND 44.90.30	Un.	1	50.000,00	50.000,00
	3.3	Despesas com Diárias para acompanhamento – ND 44.90.14	Un.	1	75.000,00	75.000,00
	3.4	Contrato de manutenção de veículos - ND 33.90.39	Un.	1	80.000,00	80.000,00
	3.5	Despesas com contrato de aluguel de imóvel – galpão de armazenamento de máquinas – ND 33.90. 39	Un.	1	90.000,00	90.000,00
<b>Valor da Meta 1:</b>			<b>R\$ 14.972.190,13</b>			
<b>Valor da Meta 2:</b>			<b>R\$ 15.027.809,87</b>			
<b>Valor Meta 3 :</b>			<b>R\$ 1.350.000,00</b>			

**VALOR TOTAL****V. Detalhamento da Estimativa dos Custos dos Bens/Serviços de cada Meta e Etapa**

Meta 01 - Promover a inclusão produtiva para famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade social e situação de pobreza, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinários;

Meta 02 - Promover a inclusão produtiva para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade alimentar e social, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento da produção local e perfuração de poços tubulares com energia solar em áreas rurais;

Meta 03 – Despesas de acompanhamento e fiscalização – Reserva Técnica;

Tabela 1: Estimativa de valores, quantidades e tempo de execução das atividades previstas na meta 1, 2 e 3

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)
			Unidade de medida	Quant	Início	Término	
Meta 01 - Promover a inclusão produtiva para famílias de produtores rurais em situação de vulnerabilidade social e situação de pobreza, por meio da aquisição de veículos, equipamentos e maquinários.	1.1 a 1.7 Estados: Bahia, Sergipe, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Maranhão e Minas Gerais	Aquisição de máquinas/veículos/equipamentos	Un	-	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 14.972.190,
Meta 02 - Promover a inclusão produtiva para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade alimentar e social, por meio de execução de obras e serviços de pavimentação rural para escoamento da produção local e perfuração de poços tubulares com energia solar em áreas rurais	2.1	Pavimentação em Bloco intertravado de concreto (Bloquete) de vias Rurais para escoamento da produção, em Municípios diversos no Estado de Tocantins	km	20,58537	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 10.070.132,
	2.2	Revestimento primário em estradas vicinais rurais, em municípios no estado da Bahia	m2	260074	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 2.208.028,2
	2.3	Perfuração de Poços Tubulares em áreas rurais, com energia solar, para apoio agricultura familiar em municípios no Estado da Bahia	Un	100	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 2.749.649,0
Meta 03 – Despesas de acompanhamento e fiscalização – Reserva Técnica	3.1	Contratos de equipe de apoio à fiscalização e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - ND 44.90.39	Un	6	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 1.055.000,0
	3.2	Despesas de Contrato de Combustível – ND 44.90.30	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 50.000,0
	3.3	Despesas com Diárias para acompanhamento – ND 44.90.14	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 75.000,0
	3.4	Contrato de manutenção de veículos - ND 33.90.39	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 80.000,0
	3.5	Despesas com contrato de aluguel de imóvel – galpão de armazenamento de máquinas – ND 33.90.39	Un	1	31 de dezembro de 2019	30 de Setembro de 2022	R\$ 90.000,0
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 31.350.000,</b>

**ASSINATURAS:**

Brasília, ___/___/___	Brasília, ___/___/___
<b>Luiz Antônio Galvão da Silva Gordo Filho</b> Secretário Executivo Ministério da Cidadania	<b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**ANEXO****LISTAGEM/ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS**

NM_MUNICIP	CD_IBGE	CD_UF	ESTADO	QUARTIL
<b>Alagoas</b>				
ÁGUA BRANCA	2700102	27	ALAGOAS	3
ATALAIA	2700409	27	ALAGOAS	3
BELÉM	2700805	27	ALAGOAS	3
BELO MONTE	2700904	27	ALAGOAS	3
BOCA DA MATA	2701001	27	ALAGOAS	3
CACIMBINHAS	2701209	27	ALAGOAS	3
CRAÍBAS	2702355	27	ALAGOAS	3
DOIS RIACHOS	2702504	27	ALAGOAS	3
IGACI	2703106	27	ALAGOAS	3
INHAPI	2703304	27	ALAGOAS	3
JACARÉ DOS HOMENS	2703403	27	ALAGOAS	3
JUNDIÁ	2703908	27	ALAGOAS	3
JUNQUEIRO	2704005	27	ALAGOAS	3
MARECHAL DEODORO	2704708	27	ALAGOAS	3
MARIBONDO	2704807	27	ALAGOAS	3
MAR VERMELHO	2704906	27	ALAGOAS	3
MATA GRANDE	2705002	27	ALAGOAS	3
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2705101	27	ALAGOAS	3
NOVO LINO	2705606	27	ALAGOAS	3
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2705705	27	ALAGOAS	3
PÃO DE AÇÚCAR	2706406	27	ALAGOAS	3
PARICONHA	2706422	27	ALAGOAS	3
PARIPUEIRA	2706448	27	ALAGOAS	3
PAULO JACINTO	2706604	27	ALAGOAS	3
PILAR	2706901	27	ALAGOAS	3
PINDOBA	2707008	27	ALAGOAS	3
PIRANHAS	2707107	27	ALAGOAS	3
PORTO CALVO	2707305	27	ALAGOAS	3
ROTEIRO	2707800	27	ALAGOAS	3
SÃO BRÁS	2708204	27	ALAGOAS	3
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2708600	27	ALAGOAS	3
SÃO SEBASTIÃO	2708808	27	ALAGOAS	3
SATUBA	2708907	27	ALAGOAS	3
TAQUARANA	2709103	27	ALAGOAS	3
VIÇOSA	2709400	27	ALAGOAS	3
ANADIA	2700201	27	ALAGOAS	4
BARRA DE SANTO ANTÔNIO	2700508	27	ALAGOAS	4
BARRA DE SÃO MIGUEL	2700607	27	ALAGOAS	4
BATALHA	2700706	27	ALAGOAS	4
CAJUEIRO	2701308	27	ALAGOAS	4
CAMPESTRE	2701357	27	ALAGOAS	4
CAMPO GRANDE	2701506	27	ALAGOAS	4
CANAPI	2701605	27	ALAGOAS	4
CARNEIROS	2701803	27	ALAGOAS	4
CHÃ PRETA	2701902	27	ALAGOAS	4
COLÔNIA LEOPOLDINA	2702108	27	ALAGOAS	4
FEIRA GRANDE	2702603	27	ALAGOAS	4

GIRAU DO PONCIANO	2702900	27	ALAGOAS	4
JAPARATINGA	2703601	27	ALAGOAS	4
JARAMATAIA	2703700	27	ALAGOAS	4
JEQUIÁ DA PRAIA	2703759	27	ALAGOAS	4
LAGOA DA CANOA	2704104	27	ALAGOAS	4
LIMOEIRO DE ANADIA	2704203	27	ALAGOAS	4
MAIOR ISIDORO	2704401	27	ALAGOAS	4
MARAVILHA	2704609	27	ALAGOAS	4
MONTEIROPOLIS	2705408	27	ALAGOAS	4
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2705804	27	ALAGOAS	4
OLHO D'ÁGUA GRANDE	2705903	27	ALAGOAS	4
OLIVENÇA	2706000	27	ALAGOAS	4
OURO BRANCO	2706109	27	ALAGOAS	4
PALESTINA	2706208	27	ALAGOAS	4
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2706307	27	ALAGOAS	4
PENEDO	2706703	27	ALAGOAS	4
PIAÇABUÇU	2706802	27	ALAGOAS	4
POÇO DAS TRINCHEIRAS	2707206	27	ALAGOAS	4
PORTO DE PEDRAS	2707404	27	ALAGOAS	4
PORTO REAL DO COLÉGIO	2707503	27	ALAGOAS	4
QUEBRANGULO	2707602	27	ALAGOAS	4
SANTANA DO IPANEMA	2708006	27	ALAGOAS	4
SÃO JOSÉ DA LAJE	2708303	27	ALAGOAS	4
SÃO JOSÉ DA TAPERA	2708402	27	ALAGOAS	4
SENADOR RUI PALMEIRA	2708956	27	ALAGOAS	4
TRAIPU	2709202	27	ALAGOAS	4
<b>Bahia</b>				
ACAJUTIBA	2900306	29	BAHIA	3
ADUSTINA	2900355	29	BAHIA	3
AMÉRICA DOURADA	2901155	29	BAHIA	3
ANGUERA	2901502	29	BAHIA	3
ANTAS	2901601	29	BAHIA	3
ANTÔNIO GONÇALVES	2901809	29	BAHIA	3
APORÁ	2901908	29	BAHIA	3
ARACI	2902104	29	BAHIA	3
BAIANÓPOLIS	2902500	29	BAHIA	3
BAIXA GRANDE	2902609	29	BAHIA	3
BARRA DA ESTIVA	2902807	29	BAHIA	3
BARRO ALTO	2903235	29	BAHIA	3
BOTUPORÃ	2904209	29	BAHIA	3
BURITIRAMA	2904753	29	BAHIA	3
CACHOEIRA	2904902	29	BAHIA	3
CAFARNAUM	2905305	29	BAHIA	3
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2905909	29	BAHIA	3
CAMPO FORMOSO	2906006	29	BAHIA	3
CANARANA	2906204	29	BAHIA	3
CANDIBA	2906600	29	BAHIA	3
CANSANÇÃO	2906808	29	BAHIA	3
CANUDOS	2906824	29	BAHIA	3
CARINHANHA	2907103	29	BAHIA	3

CASTRO ALVES	2907301	29	BAHIA	3
CÍCERO DANTAS	2907806	29	BAHIA	3
CONCEIÇÃO DA FEIRA	2908200	29	BAHIA	3
COTEGIPE	2909406	29	BAHIA	3
ESPLANADA	2910602	29	BAHIA	3
EUCLIDES DA CUNHA	2910701	29	BAHIA	3
FILADÉLFIA	2910859	29	BAHIA	3
FORMOSA DO RIO PRETO	2911105	29	BAHIA	3
HELIÓPOLIS	2911857	29	BAHIA	3
IAÇU	2911907	29	BAHIA	3
IBICOARA	2912202	29	BAHIA	3
IBIQUERA	2912608	29	BAHIA	3
IBITITÁ	2913101	29	BAHIA	3
INHAMBUPE	2913705	29	BAHIA	3
IPECAETÁ	2913804	29	BAHIA	3
IRAMAIA	2914307	29	BAHIA	3
IRAQUARA	2914406	29	BAHIA	3
IRECÊ	2914604	29	BAHIA	3
ITABERABA	2914703	29	BAHIA	3
ITAETÉ	2915007	29	BAHIA	3
ITAGUAÇU DA BAHIA	2915353	29	BAHIA	3
ITIÚBA	2917003	29	BAHIA	3
JANDAÍRA	2917904	29	BAHIA	3
JEREMOABO	2918100	29	BAHIA	3
JUAZEIRO	2918407	29	BAHIA	3
LENÇÓIS	2919306	29	BAHIA	3
MACAJUBA	2919603	29	BAHIA	3
MAIRI	2920106	29	BAHIA	3
MARCIONÍLIO SOUZA	2920809	29	BAHIA	3
MATINA	2921054	29	BAHIA	3
MILAGRES	2921302	29	BAHIA	3
MIRANGABA	2921401	29	BAHIA	3
MONTE SANTO	2921500	29	BAHIA	3
MORRO DO CHAPÉU	2921708	29	BAHIA	3
MUCUGÊ	2921906	29	BAHIA	3
MUNDO NOVO	2922102	29	BAHIA	3
NORDESTINA	2922656	29	BAHIA	3
NOVA REDENÇÃO	2922854	29	BAHIA	3
NOVA SOUTE	2922904	29	BAHIA	3
NOVO HORIZONTE	2923035	29	BAHIA	3
OUROLÂNDIA	2923357	29	BAHIA	3
PALMEIRAS	2923506	29	BAHIA	3
PARIPIRANGA	2923803	29	BAHIA	3
PÉ DE SERRA	2924058	29	BAHIA	3
PRESIDENTE DUTRA	2925600	29	BAHIA	3
QUEIMADAS	2925808	29	BAHIA	3
QUIJINGUE	2925907	29	BAHIA	3
QUIXABEIRA	2925931	29	BAHIA	3
RAFAEL JAMBEIRO	2925956	29	BAHIA	3
RIBEIRA DO POMBAL	2926608	29	BAHIA	3

RUY BARBOSA	2927200	29	BAHIA	3
SANTA BÁRBARA	2927507	29	BAHIA	3
SANTA BRÍGIDA	2927606	29	BAHIA	3
SANTALUZ	2928000	29	BAHIA	3
SANTO ESTÊVÃO	2928802	29	BAHIA	3
SAPEAÇU	2929602	29	BAHIA	3
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	2930006	29	BAHIA	3
SERRA PRETA	2930402	29	BAHIA	3
SERRINHA	2930501	29	BAHIA	3
SÍTIO DO MATO	2930758	29	BAHIA	3
SOUTO SOARES	2930808	29	BAHIA	3
TANQUE NOVO	2931053	29	BAHIA	3
TANQUINHO	2931103	29	BAHIA	3
UTINGA	2932804	29	BAHIA	3
VÁRZEA DO POÇO	2933109	29	BAHIA	3
VÁRZEA NOVA	2933158	29	BAHIA	3
ABARÉ	2900207	29	BAHIA	4
ANTÔNIO CARDOSO	2901700	29	BAHIA	4
BARRA	2902708	29	BAHIA	4
BIRITINGA	2903607	29	BAHIA	4
BOA VISTA DO TUPIM	2903805	29	BAHIA	4
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	2904852	29	BAHIA	4
CAÉM	2905107	29	BAHIA	4
CALDEIRÃO GRANDE	2905503	29	BAHIA	4
CASA NOVA	2907202	29	BAHIA	4
CHORROCHÓ	2907707	29	BAHIA	4
CIPÓ	2907905	29	BAHIA	4
CONDE	2908606	29	BAHIA	4
CORONEL JOÃO SÁ	2909208	29	BAHIA	4
CRISÓPOLIS	2909604	29	BAHIA	4
CURAÇÁ	2909901	29	BAHIA	4
FÁTIMA	2910750	29	BAHIA	4
IBIPEBA	2912400	29	BAHIA	4
ITAPICURU	2916500	29	BAHIA	4
MACURURÉ	2919900	29	BAHIA	4
MARAGOGIPE	2920601	29	BAHIA	4
MULUNGU DO MORRO	2922052	29	BAHIA	4
MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO	2922250	29	BAHIA	4
MURITIBA	2922300	29	BAHIA	4
NOVO TRIUNFO	2923050	29	BAHIA	4
OLINDINA	2923100	29	BAHIA	4
PARATINGA	2923704	29	BAHIA	4
PEDRO ALEXANDRE	2924207	29	BAHIA	4
PILÃO ARCADO	2924405	29	BAHIA	4
PIRITIBA	2924801	29	BAHIA	4
PONTO NOVO	2925253	29	BAHIA	4
REMANSO	2926004	29	BAHIA	4
RIACHÃO DAS NEVES	2926202	29	BAHIA	4
RIBEIRA DO AMPARO	2926509	29	BAHIA	4
RODELAS	2927101	29	BAHIA	4

SANTA RITA DE CÁSSIA	2928406	29	BAHIA	4
SÃO DESIDÉRIO	2928901	29	BAHIA	4
SÃO FÉLIX	2929008	29	BAHIA	4
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	2929370	29	BAHIA	4
SÁTIRO DIAS	2929701	29	BAHIA	4
SAUBARA	2929750	29	BAHIA	4
SENTO SÉ	2930204	29	BAHIA	4
SÍTIO DO QUINTO	2930766	29	BAHIA	4
TAPIRAMUTÁ	2931301	29	BAHIA	4
TUCANO	2931905	29	BAHIA	4
UMBURANAS	2932457	29	BAHIA	4
VÁRZEA DA ROÇA	2933059	29	BAHIA	4
XIQUE-XIQUE	2933604	29	BAHIA	4
<b>Ceará</b>				
CROATÁ	2304236	23	CEARÁ	3
INDEPENDÊNCIA	2305605	23	CEARÁ	3
IPU	2305803	23	CEARÁ	3
NOVA RUSSAS	2309300	23	CEARÁ	3
NOVO ORIENTE	2309409	23	CEARÁ	3
SÃO BENEDITO	2312304	23	CEARÁ	3
TIANGUÁ	2313401	23	CEARÁ	3
UBAJARA	2313609	23	CEARÁ	3
VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	23	CEARÁ	3
GUARACIABA DO NORTE	2305001	23	CEARÁ	4
<b>Maranhão</b>				
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	2100436	21	MARANHÃO	3
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	2100477	21	MARANHÃO	3
APICUM-AÇU	2100832	21	MARANHÃO	3
ARAGUANÁ	2100873	21	MARANHÃO	3
BACABAL	2101202	21	MARANHÃO	3
BACURI	2101301	21	MARANHÃO	3
BACURITUBA	2101350	21	MARANHÃO	3
BEQUIMÃO	2101905	21	MARANHÃO	3
BERNARDO DO MEARIM	2101939	21	MARANHÃO	3
BOM JESUS DAS SELVAS	2102036	21	MARANHÃO	3
CAROLINA	2102804	21	MARANHÃO	3
CAXIAS	2103000	21	MARANHÃO	3
COROATÁ	2103604	21	MARANHÃO	3
FEIRA NOVA DO MARANHÃO	2104073	21	MARANHÃO	3
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2104107	21	MARANHÃO	3
GOVERNADOR ARCHER	2104503	21	MARANHÃO	3
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	2104628	21	MARANHÃO	3
GOVERNADOR NUNES FREIRE	2104677	21	MARANHÃO	3
GUIMARÃES	2104909	21	MARANHÃO	3
JENIPAPO DOS VIEIRAS	2105476	21	MARANHÃO	3
JUNCO DO MARANHÃO	2105658	21	MARANHÃO	3
LAGO DO JUNCO	2105807	21	MARANHÃO	3
LIMA CAMPOS	2106003	21	MARANHÃO	3
MARACAÇUMÉ	2106326	21	MARANHÃO	3
MARANHÃOZINHO	2106375	21	MARANHÃO	3

NOVA COLINAS	2107258	21	MARANHÃO	3
PAÇO DO LUMIAR	2107506	21	MARANHÃO	3
PARNARAMA	2107803	21	MARANHÃO	3
PINDARÉ-MIRIM	2108504	21	MARANHÃO	3
PRESIDENTE MÉDICI	2109239	21	MARANHÃO	3
PRESIDENTE SARNEY	2109270	21	MARANHÃO	3
PRESIDENTE VARGAS	2109304	21	MARANHÃO	3
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	2109759	21	MARANHÃO	3
SANTA INÉS	2109908	21	MARANHÃO	3
SANTA LUZIA	2110005	21	MARANHÃO	3
SANTA RITA	2110203	21	MARANHÃO	3
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	2110658	21	MARANHÃO	3
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	2110708	21	MARANHÃO	3
SÃO JOÃO DO SOTER	2111078	21	MARANHÃO	3
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	2111250	21	MARANHÃO	3
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	2111409	21	MARANHÃO	3
SÃO PEDRO DOS CRENTES	2111573	21	MARANHÃO	3
TIMON	2112209	21	MARANHÃO	3
TRIZIDELA DO VALE	2112233	21	MARANHÃO	3
VIANA	2112803	21	MARANHÃO	3
AFONSO CUNHA	2100105	21	MARANHÃO	4
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	2100154	21	MARANHÃO	4
ALCÂNTARA	2100204	21	MARANHÃO	4
ALDEIAS ALTAS	2100303	21	MARANHÃO	4
ALTAMIRA DO MARANHÃO	2100402	21	MARANHÃO	4
AMAPÁ DO MARANHÃO	2100550	21	MARANHÃO	4
ANAJATUBA	2100709	21	MARANHÃO	4
ANAPURUS	2100808	21	MARANHÃO	4
ARAIOSES	2100907	21	MARANHÃO	4
ARAME	2100956	21	MARANHÃO	4
ARARI	2101004	21	MARANHÃO	4
AXIXÁ	2101103	21	MARANHÃO	4
BARÃO DE GRAJAÚ	2101509	21	MARANHÃO	4
BARREIRINHAS	2101707	21	MARANHÃO	4
BELÁGUA	2101731	21	MARANHÃO	4
BELA VISTA DO MARANHÃO	2101772	21	MARANHÃO	4
BENEDITO LEITE	2101806	21	MARANHÃO	4
BOA VISTA DO GURUPI	2101970	21	MARANHÃO	4
BOM JARDIM	2102002	21	MARANHÃO	4
BREJO	2102101	21	MARANHÃO	4
BREJO DE AREIA	2102150	21	MARANHÃO	4
BURITI	2102200	21	MARANHÃO	4
BURITI BRAVO	2102309	21	MARANHÃO	4
BURITIRANA	2102358	21	MARANHÃO	4
CACHOEIRA GRANDE	2102374	21	MARANHÃO	4
CAJAPIÓ	2102408	21	MARANHÃO	4
CAJARI	2102507	21	MARANHÃO	4
CÂNDIDO MENDES	2102606	21	MARANHÃO	4
CANTANHEDE	2102705	21	MARANHÃO	4
CAPINZAL DO NORTE	2102754	21	MARANHÃO	4

CARUTAPERA	2102903	21	MARANHÃO	4
CEDRAL	2103109	21	MARANHÃO	4
CENTRAL DO MARANHÃO	2103125	21	MARANHÃO	4
CENTRO DO GUILHERME	2103158	21	MARANHÃO	4
CENTRO NOVO DO MARANHÃO	2103174	21	MARANHÃO	4
CHAPADINHA	2103208	21	MARANHÃO	4
CIDELÂNDIA	2103257	21	MARANHÃO	4
COELHO NETO	2103406	21	MARANHÃO	4
COLINAS	2103505	21	MARANHÃO	4
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	2103554	21	MARANHÃO	4
CURURUPU	2103703	21	MARANHÃO	4
DOM PEDRO	2103802	21	MARANHÃO	4
DUQUE BACELAR	2103901	21	MARANHÃO	4
ESPERANTINÓPOLIS	2104008	21	MARANHÃO	4
FERNANDO FALCÃO	2104081	21	MARANHÃO	4
FORMOSA DA SERRA NEGRA	2104099	21	MARANHÃO	4
FORTUNA	2104206	21	MARANHÃO	4
GODOFREDO VIANA	2104305	21	MARANHÃO	4
GONÇALVES DIAS	2104404	21	MARANHÃO	4
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	2104602	21	MARANHÃO	4
GOVERNADOR NEWTON BELLO	2104651	21	MARANHÃO	4
HUMBERTO DE CAMPOS	2105005	21	MARANHÃO	4
ICATU	2105104	21	MARANHÃO	4
IGARAPÉ DO MEIO	2105153	21	MARANHÃO	4
IGARAPÉ GRANDE	2105203	21	MARANHÃO	4
ITAIPAVA DO GRAJAU	2105351	21	MARANHÃO	4
JATOBÁ	2105450	21	MARANHÃO	4
JOSELÂNDIA	2105609	21	MARANHÃO	4
LAGO DA PEDRA	2105708	21	MARANHÃO	4
LAGO VERDE	2105906	21	MARANHÃO	4
LAGOA DO MATO	2105922	21	MARANHÃO	4
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	2105963	21	MARANHÃO	4
LAJEADO NOVO	2105989	21	MARANHÃO	4
LORETO	2106102	21	MARANHÃO	4
LUÍS DOMINGUES	2106201	21	MARANHÃO	4
MAGALHÃES DE ALMEIDA	2106300	21	MARANHÃO	4
MARAJÁ DO SENA	2106359	21	MARANHÃO	4
MATA ROMA	2106409	21	MARANHÃO	4
MATINHA	2106508	21	MARANHÃO	4
MATÕES	2106607	21	MARANHÃO	4
MATÕES DO NORTE	2106631	21	MARANHÃO	4
MILAGRES DO MARANHÃO	2106672	21	MARANHÃO	4
MIRADOR	2106706	21	MARANHÃO	4
MIRANDA DO NORTE	2106755	21	MARANHÃO	4
MIRINZAL	2106805	21	MARANHÃO	4
MONÇÃO	2106904	21	MARANHÃO	4
MORROS	2107100	21	MARANHÃO	4
NINA RODRIGUES	2107209	21	MARANHÃO	4
NOVA IORQUE	2107308	21	MARANHÃO	4
NOVA OLINDA DO MARANHÃO	2107357	21	MARANHÃO	4

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	2107407	21	MARANHÃO	4
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	2107456	21	MARANHÃO	4
PALMEIRÂNDIA	2107605	21	MARANHÃO	4
PARAIBANO	2107704	21	MARANHÃO	4
PASSAGEM FRANCA	2107902	21	MARANHÃO	4
PASTOS BONS	2108009	21	MARANHÃO	4
PAULINO NEVES	2108058	21	MARANHÃO	4
PAULO RAMOS	2108108	21	MARANHÃO	4
PEDRO DO ROSÁRIO	2108256	21	MARANHÃO	4
PENALVA	2108306	21	MARANHÃO	4
PERI MIRIM	2108405	21	MARANHÃO	4
PERITORÓ	2108454	21	MARANHÃO	4
PINHEIRO	2108603	21	MARANHÃO	4
PIRAPEMAS	2108801	21	MARANHÃO	4
POÇÃO DE PEDRAS	2108900	21	MARANHÃO	4
PORTO RICO DO MARANHÃO	2109056	21	MARANHÃO	4
PRESIDENTE JUSCELINO	2109205	21	MARANHÃO	4
PRIMEIRA CRUZ	2109403	21	MARANHÃO	4
RAPOSA	2109452	21	MARANHÃO	4
SANTA HELENA	2109809	21	MARANHÃO	4
SANTA LUZIA DO PARUÁ	2110039	21	MARANHÃO	4
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	2110104	21	MARANHÃO	4
SANTANA DO MARANHÃO	2110237	21	MARANHÃO	4
SANTO AMARO DO MARANHÃO	2110278	21	MARANHÃO	4
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	2110302	21	MARANHÃO	4
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2110401	21	MARANHÃO	4
SÃO BENTO	2110500	21	MARANHÃO	4
SÃO BERNARDO	2110609	21	MARANHÃO	4
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	2110856	21	MARANHÃO	4
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	2110906	21	MARANHÃO	4
SÃO JOÃO BATISTA	2111003	21	MARANHÃO	4
SÃO JOÃO DO CARÚ	2111029	21	MARANHÃO	4
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2111201	21	MARANHÃO	4
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	2111508	21	MARANHÃO	4
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	2111631	21	MARANHÃO	4
SÃO ROBERTO	2111672	21	MARANHÃO	4
SÃO VICENTE FERRER	2111706	21	MARANHÃO	4
SATUBINHA	2111722	21	MARANHÃO	4
SENADOR ALEXANDRE COSTA	2111748	21	MARANHÃO	4
SERRANO DO MARANHÃO	2111789	21	MARANHÃO	4
SÍTIO NOVO	2111805	21	MARANHÃO	4
SUCUPIRA DO NORTE	2111904	21	MARANHÃO	4
SUCUPIRA DO RIACHÃO	2111953	21	MARANHÃO	4
TIMBIRAS	2112100	21	MARANHÃO	4
TUFILÂNDIA	2112274	21	MARANHÃO	4
TUNTUM	2112308	21	MARANHÃO	4
TURIAÇU	2112407	21	MARANHÃO	4
TURILÂNDIA	2112456	21	MARANHÃO	4
TUTÓIA	2112506	21	MARANHÃO	4
URBANO SANTOS	2112605	21	MARANHÃO	4

VARGEM GRANDE	2112704	21	MARANHÃO	4
VITÓRIA DO MEARIM	2112902	21	MARANHÃO	4
VITORINO FREIRE	2113009	21	MARANHÃO	4
<b>Minas Gerais</b>				
BETIM	3106705	31	MINAS GERAIS	3
BIQUINHAS	3107000	31	MINAS GERAIS	3
BOCAIÚVA	3107307	31	MINAS GERAIS	3
BURITIZEIRO	3109402	31	MINAS GERAIS	3
CAMPO AZUL	3111150	31	MINAS GERAIS	3
CATUTI	3115474	31	MINAS GERAIS	3
ENGENHEIRO NAVARRO	3123809	31	MINAS GERAIS	3
FRANCISCO SÁ	3126703	31	MINAS GERAIS	3
JEQUITAI	3135605	31	MINAS GERAIS	3
LUISLÂNDIA	3138682	31	MINAS GERAIS	3
PATIS	3147956	31	MINAS GERAIS	3
SANTANA DO RIACHO	3159001	31	MINAS GERAIS	3
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	3161700	31	MINAS GERAIS	3
SÃO JOÃO DA PONTE	3162401	31	MINAS GERAIS	3
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	3162450	31	MINAS GERAIS	3
SÃO JOAQUIM DE BICAS	3162922	31	MINAS GERAIS	3
UBAÍ	3170008	31	MINAS GERAIS	3
VARZELÂNDIA	3170909	31	MINAS GERAIS	3
VERDELÂNDIA	3171030	31	MINAS GERAIS	3
GUARACIAMA	3128253	31	MINAS GERAIS	4
JAÍBA	3135050	31	MINAS GERAIS	4
OLHOS-D'ÁGUA	3145455	31	MINAS GERAIS	4
PONTO CHIQUE	3152131	31	MINAS GERAIS	4
SANTA FÉ DE MINAS	3157609	31	MINAS GERAIS	4
SÃO ROMÃO	3164209	31	MINAS GERAIS	4
<b>Pernambuco</b>				
AGRESTINA	2600302	26	PERNAMBUCO	3
ÁGUAS BELAS	2600500	26	PERNAMBUCO	3
ALAGOINHA	2600609	26	PERNAMBUCO	3
ANGELIM	2601003	26	PERNAMBUCO	3
BARRA DE GUABIRABA	2601300	26	PERNAMBUCO	3
BETÂNIA	2601805	26	PERNAMBUCO	3
BODOCÓ	2602001	26	PERNAMBUCO	3
BOM CONSELHO	2602100	26	PERNAMBUCO	3
BREJÃO	2602407	26	PERNAMBUCO	3
BREJINHO	2602506	26	PERNAMBUCO	3
CAETÉS	2603207	26	PERNAMBUCO	3
CALÇADO	2603306	26	PERNAMBUCO	3
CANHOTINHO	2603702	26	PERNAMBUCO	3
CAPOEIRAS	2603801	26	PERNAMBUCO	3
CARNAUBEIRA DA PENHA	2603926	26	PERNAMBUCO	3
CUPIRA	2605004	26	PERNAMBUCO	3
FLORESTA	2605707	26	PERNAMBUCO	3
GARANHUNS	2606002	26	PERNAMBUCO	3
GRANITO	2606309	26	PERNAMBUCO	3
IBIMIRIM	2606606	26	PERNAMBUCO	3

IBIRAJUBA	2606705	26	PERNAMBUCO	3
IGUARACY	2606903	26	PERNAMBUCO	3
INGAZEIRA	2607109	26	PERNAMBUCO	3
ITACURUBA	2607406	26	PERNAMBUCO	3
ITAPETIM	2607703	26	PERNAMBUCO	3
JAQUEIRA	2607950	26	PERNAMBUCO	3
JATOBÁ	2608057	26	PERNAMBUCO	3
JUCATI	2608255	26	PERNAMBUCO	3
LAGOA DO OURO	2608602	26	PERNAMBUCO	3
OURICURI	2609907	26	PERNAMBUCO	3
PARANATAMA	2610301	26	PERNAMBUCO	3
PETROLÂNDIA	2611002	26	PERNAMBUCO	3
RIO FORMOSO	2611903	26	PERNAMBUCO	3
SALOÁ	2612307	26	PERNAMBUCO	3
SANTA CRUZ	2612455	26	PERNAMBUCO	3
SANTA TEREZINHA	2612802	26	PERNAMBUCO	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	2613602	26	PERNAMBUCO	3
MOREILÂNDIA	2614303	26	PERNAMBUCO	3
TABIRA	2614600	26	PERNAMBUCO	3
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2613404	26	PERNAMBUCO	3
TAMANDARÉ	2614857	26	PERNAMBUCO	3
TEREZINHA	2615102	26	PERNAMBUCO	3
TERRA NOVA	2615201	26	PERNAMBUCO	3
TRINDADE	2615607	26	PERNAMBUCO	3
XEXÉU	2616506	26	PERNAMBUCO	3
AFRÂNIO	2600203	26	PERNAMBUCO	4
ALTINHO	2600807	26	PERNAMBUCO	4
ARARIPINA	2601102	26	PERNAMBUCO	4
BARREIROS	2601409	26	PERNAMBUCO	4
BELÉM DE MARIA	2601508	26	PERNAMBUCO	4
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2601607	26	PERNAMBUCO	4
BEZERROS	2601904	26	PERNAMBUCO	4
BONITO	2602308	26	PERNAMBUCO	4
BUIQUE	2602803	26	PERNAMBUCO	4
CABROBÓ	2603009	26	PERNAMBUCO	4
CACHOEIRINHA	2603108	26	PERNAMBUCO	4
CALUMBI	2603405	26	PERNAMBUCO	4
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2603504	26	PERNAMBUCO	4
CATENDE	2604205	26	PERNAMBUCO	4
CORRENTES	2604700	26	PERNAMBUCO	4
CUSTÓDIA	2605103	26	PERNAMBUCO	4
EXU	2605301	26	PERNAMBUCO	4
FLORES	2605608	26	PERNAMBUCO	4
GAMELEIRA	2605905	26	PERNAMBUCO	4
INAIÁ	2607000	26	PERNAMBUCO	4
IPUBI	2607307	26	PERNAMBUCO	4
ITAÍBA	2607505	26	PERNAMBUCO	4
JOAQUIM NABUCO	2608206	26	PERNAMBUCO	4
JUREMA	2608404	26	PERNAMBUCO	4
LAGOA DOS GATOS	2608701	26	PERNAMBUCO	4

LAJEDO	2608800	26	PERNAMBUCO	4
MANARI	2609154	26	PERNAMBUCO	4
MARAIAL	2609204	26	PERNAMBUCO	4
OROCÓ	2609808	26	PERNAMBUCO	4
PALMARES	2610004	26	PERNAMBUCO	4
PALMEIRINA	2610103	26	PERNAMBUCO	4
PANELAS	2610202	26	PERNAMBUCO	4
PEDRA	2610806	26	PERNAMBUCO	4
PESQUEIRA	2610905	26	PERNAMBUCO	4
QUIPAPÁ	2611507	26	PERNAMBUCO	4
SANHARÓ	2612406	26	PERNAMBUCO	4
SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	26	PERNAMBUCO	4
SÃO BENEDITO DO SUL	2612901	26	PERNAMBUCO	4
SÃO JOÃO	2613206	26	PERNAMBUCO	4
SÃO JOAQUIM DO MONTE	2613305	26	PERNAMBUCO	4
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2613503	26	PERNAMBUCO	4
TACAIMBÓ	2614709	26	PERNAMBUCO	4
TUPANATINGA	2615805	26	PERNAMBUCO	4
<b>Sergipe</b>				
CAPELA	2801306	28	SERGIPE	3
CUMBE	2801900	28	SERGIPE	3
FEIRA NOVA	2802205	28	SERGIPE	3
ILHA DAS FLORES	2802700	28	SERGIPE	3
ITABAIANA	2802908	28	SERGIPE	3
ITABAIANINHA	2803005	28	SERGIPE	3
ITABI	2803104	28	SERGIPE	3
JAPOATÁ	2803401	28	SERGIPE	3
LAGARTO	2803500	28	SERGIPE	3
MACAMBIRA	2803708	28	SERGIPE	3
MALHADOR	2803906	28	SERGIPE	3
MURIBECA	2804300	28	SERGIPE	3
NOSSA SENHORA APARECIDA	2804458	28	SERGIPE	3
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	2804508	28	SERGIPE	3
NOSSA SENHORA DE LOURDES	2804706	28	SERGIPE	3
PACATUBA	2804904	28	SERGIPE	3
PEDRA MOLE	2805000	28	SERGIPE	3
PEDRINHAS	2805109	28	SERGIPE	3
PINHÃO	2805208	28	SERGIPE	3
POÇO VERDE	2805505	28	SERGIPE	3
PROPRIÁ	2805703	28	SERGIPE	3
RIACHUELO	2805901	28	SERGIPE	3
RIBEIRÓPOLIS	2806008	28	SERGIPE	3
ROSÁRIO DO CATETE	2806107	28	SERGIPE	3
SÃO FRANCISCO	2806909	28	SERGIPE	3
SÃO MIGUEL DO ALEIXO	2807006	28	SERGIPE	3
SIMÃO DIAS	2807105	28	SERGIPE	3
TELHA	2807303	28	SERGIPE	3
TOBIAS BARRETO	2807402	28	SERGIPE	3
TOMAR DO GERU	2807501	28	SERGIPE	3
BREJO GRANDE	2800704	28	SERGIPE	4

CANHOBA	2801108	28	SERGIPE	4
CARIRA	2801405	28	SERGIPE	4
CRISTINÁPOLIS	2801702	28	SERGIPE	4
GARARU	2802403	28	SERGIPE	4
GRACHO CARDOSO	2802601	28	SERGIPE	4
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2804201	28	SERGIPE	4
NEÓPOLIS	2804409	28	SERGIPE	4
NOSSA SENHORA DAS DORES	2804607	28	SERGIPE	4
POÇO REDONDO	2805406	28	SERGIPE	4
PORTO DA FOLHA	2805604	28	SERGIPE	4
SANTA LUZIA DO ITANHY	2806305	28	SERGIPE	4
SANTANA DO SÃO FRANCISCO	2806404	28	SERGIPE	4
SÃO CRISTÓVÃO	2806701	28	SERGIPE	4

Tocantins				
ANANÁS	1701002	17	TOCANTINS	3
AXIXÁ DO TOCANTINS	1702901	17	TOCANTINS	3
BOM JESUS DO TOCANTINS	1703305	17	TOCANTINS	3
CACHOEIRINHA	1703826	17	TOCANTINS	3
CARRASCO BONITO	1703891	17	TOCANTINS	3
ESPERANTINA	1707405	17	TOCANTINS	3
MONTE DO CARMO	1713601	17	TOCANTINS	3
NOVA ROSALÂNDIA	1715002	17	TOCANTINS	3
NOVO ACORDO	1715101	17	TOCANTINS	3
PARANÁ	1716208	17	TOCANTINS	3
RECURSOLÂNDIA	1718501	17	TOCANTINS	3
RIO SONO	1718758	17	TOCANTINS	3
SAMPAIO	1718808	17	TOCANTINS	3
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1720200	17	TOCANTINS	3
GOIATINS	1709005	17	TOCANTINS	4
ITACAJÁ	1710508	17	TOCANTINS	4
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	1720309	17	TOCANTINS	4
TOCANTÍNIA	1721109	17	TOCANTINS	4

Prioridade Alta
Prioridade Muito Alta



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Moreira Pinto, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, Substituto(a)**, em 15/07/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10406880** e o código CRC **236FB37F**.